Ministério das Relações Exteriores

ISSN 1677-7042

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIO-RES, de acordo com o disposto no art. 3.º da Portaria n.º 98, de 24 de janeiro de 2011, e no art. 1º da Portaria nº 604, de 13 de outubro de 2015, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6.°, § 3.°, do Decreto 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Expediente de solicitação	Órgão	Validade do Passaporte
João Batista da Silva Araújo	Minimemo CAT, de 21/08/2015	MRE	02 anos
Antonina José da Rocha Araújo	Minimemo CAT, de 21/08/2015	MRE	02 anos

SÉRGIO FRANCA DANESE

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

 N^{ϱ} 3.489 - Processo n° 48500.005920/2014-13. Interessado: Vale Azul Energia Ltda. Decisão: Alterar a Potência Instalada da UTE Vale Azul III, localizada no município de Macaé, no estado do Rio de Janeiro, cadastrada sob o CEG UTE.GN.RJ.032212-1.01, de 168.027 kW para 466.313 kW. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/bi-

Nº 3 519 - Processo nº 48500 003395/2015-82 Interessado: Barbosa & Barbosa Engenharia Elétrica Ltda. Decisão: Alterar o nome do município e as coordenadas constantes do Despacho nº 3.201, de 11 de setembro de 2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 21 de outubro de 2015

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 22 de outubro de 2015.

 N° 3.542 - Processo n° 48500.002974/2014-27. Interessado: Eólica Chuí IX S.A. Usina: EOL Chuí 09. Unidades Geradoras: UG01 a UG10, totalizando 17.900 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Chuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 3.543 - Processo nº 48500.004486/2005-65. Interessado: Usina Santa Isabel S.A. Usina: UTE Fartura. Unidade Geradora: UG3 de 40.000 kW. Localização: Município de Mendonça, Estado de São

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.544 - Processo nº 48500.002792/2014-56. Interessado: Enel Green Power Dois Riachos Eólica S.A. Decisão: Dar provimento ao recurso interposto e no mérito liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 22 de outubro de 2015. Usina: BOL Dois Riachos. Unidade Geradora: UG1 a UG15, totalizando 30.000 kW. Localização: Município de Cafarnaum, Estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE (*)

Em 21 de julho de 2015

 N° 2.357 - Processo n° 48500.002970/2015-20. Interessada: Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP Decisão: anuir aos Instrumentos Particulares de Mútuo a serem firmados pela Interessada, mutuária, com seus acionistas Maria Cristina de Pina Martin e Ricardo de Pina Martin, mutuantes, nos valores de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

(*) Republicado por ter saído no DOU de 22-7-2015, nº 138, Seção 1, pág. 49, com incorreção no original.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 14 de outubro de 2015

Nº 3.481 - Documento nº 48513.000525/2015-00. Interessada: Light Serviços de Eletricidade S.A. Decisão: anuir ao Contrato de Cessão em Comodato nº 021-039-001-006 pela Interessada, referente à área de, aproximadamente, 2.000 m² na Rua do Souto s/nº, Cascadura, Rio de Janeiro - RJ, na faixa de Linha de Transmissão denominada LTA's Grajaú-Cascadura (LI-CCD-GRA 01/02) - Vão das Torres 20/21, ao comodatário Severino Marcolino da Silva, ressaltando-se: a) que a comodante deve manter a pactuação do instrumento de comodato e a sua respectiva gestão aderentes aos normativos vigentes afetos ao caso ou, se couber, aos normativos que os suplantarem; b) que o projeto da linha, especificando a altura H definida no item 13.2.1 da NBR 5422:1985, seja incorporado ao Contrato de Comodato; e c) que haja disposição contratual quanto ao uso da faixa para fins de operação e manutenção da linha e que o plantio de hortifrúti, motivação do contrato, não impossibilite o acesso ao local. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.482 - Documento nº 48513.025660/2015-00. Interessada: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf. Decisão: anuir ao pleito da Chesf para oferecer a Receita Anual de Geração - RAG das Usinas de Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança e Xingó em garantia dos Contratos de Financiamentos Mediante Abertura de Crédito nº 13.2.1148.1 e nº 13.2.1149.1, celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ressalvando que não cabe aos agentes credores direito de qualquer ação contra a ANEEL, em decorrência de descumprimento, pela concespacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/bi-blioteca.

Em 19 de outubro de 2015

Nº 3.506 - Processo nº 48500.003013/2015-11. Interessada: Copel Distribuição S.A. Decisão: anuir ao pedido da Interessada para constituição de garantia em operação financeira com a Caixa Econômica Federal, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), pelo prazo de até 96 (noventa e seis) meses, para aquisição de máquinas e equipamentos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.508 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECO-NÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENER-GIA ELETRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no art. 3º, inciso XIII, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 457/2011 de 8 de novembro de 2011 e o que consta do Processo nº 48500.001221/2015-85, resolve: I - declarar o valor total da Base de Remuneração da DME Distribuição S.A. - DMED - para fins do 4º ciclo de Revisão Tarifária sendo: a) Base de Remuneração Bruta da Distribuição de R\$ 216.136.705,21 (duzentos e dezesseis milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e cinco reais e vinte e um centavos); b) Base de Remuneração Líquida da Distribuição de R\$ 116.132.551,15 (cento e dezesseis milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos); c) Taxa de quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos); c) Taxa de depreciação média de 3,84% a.a.(três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

Em 21 de outubro de 2015

Nº 3.532 - Processo nº 48500.004446/2015-93. Interessadas: Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A. - CDSA (compradora) e Enel Green Power Morro do Chapéu I Eólica S.A., Enel Green Power Morro do Chapéu II Eólica S.A, Enel Green Power São Abraão Eólica S.A, Enel Green Power Boa Vista Eólica S.A (vendedoras). Decisão: anuir ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica a ser firmado no Ambiente de Contratação Livre entre as Interessadas, durante o período de 1/1/2018 a 31/12/2037. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.004, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da ÁGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, tendo em vista o constante no processo ANP n.º 48610.006508/2013-92, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP n.º 52, de 29 de setembro de 2011, torna público o seguinte ato:

n.º 48610.006508/2013-92, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP n.º 52, de 29 de setembro de 2011, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Deal Comercializadora de Energia Ltda., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.671.332/0001-16, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

Art. 2º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) a granel e para a realização de Projeto para Uso Próprio e de Projeto Estruturante, cuja outorga é disciplinada pela Resolução ANP n.º 41, de 05 de dezembro de 2007, republicada no Diário Óficial da União em 17 de junho de 2010.

Art. 3º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Liquefeito (GNL) a granel, cuja outorga é disciplinada pela Portaria ANP n.º 118, de 11 de julho de 2000.

Art. 4º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 10, 11, 12 e 13 da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011.

Art. 5º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica mantido o Registro de Agente Vendedor nº

publicação.

Art. 7º Fica mantido o Registro de Agente Vendedor nº 03.35.35.10671322.

Art. 8º Fica revogada a Autorização nº 615, de 29 de julho de 2013, em nome da empresa Seal Trade Comércio e Serviços Ltda..

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DIRETORIA III SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 21 de outubro de 2015

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, publicada em 14 de abril de 2014, concede o registro dos produtos abaixo, às empresas relacionadas:

Nº 1515	REPSOL LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES BRASIL LTDA CNPJ n° 21.498.454/0001-04						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto	
	48600.002368/2015 - 64	REPSOL ELITE MULTIVÁLVULAS		API SN, ACEA A3/B4-12, MB-APPRO- VAL 229.3, VW 502.00/505.00, RENAULT		17005	
	48600.002367/2015 - 10	REPSOL ELITE NEO BXT	SAE 10W-30	RN0700/RN0710. API SN. ILSAC GF-5.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17004	
	48600.002367/2015 - 10	REPSOL ELITE NEO BXT		API SN, ILSAC GF-5.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17004	
	48600.002365/2015 - 21	REPSOL ELITE FORMULA SUPER	SAE 10W-40	API SL.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17002	
	48600.002365/2015 - 21	REPSOL ELITE FORMULA SUPER	SAE 15W-40	API SL.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17002	
	48600.002366/2015 - 75	REPSOL MOTO SPORT 4T	SAE 10W-40	API SL, JASO T 903:2011 MA2.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17003	
	48600.002366/2015 - 75	REPSOL MOTO SPORT 4T	SAE 15W-50	API SL, JASO T 903:2011 MA2.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17003	
	48600.002366/2015 - 75	REPSOL MOTO SPORT 4T	SAE 10W-30	API SL, JASO T 903:2011 MA2.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17003	



Nº 1516	SHELL BRASIL PETRÓLEO LTD	A CNPJ nº 10.456.016/0001-67					
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Proc	duto	Registro Produto
	48600.002476/2015 - 37	SHELL MYSELLA S5 S	SAE 40		,3,4 (VERSÃO B) E 6 (VERSÃO E), MWM- IES 2,3 E 4, CATERPILLAR CG-132/170/260,	EO LUBRIFICANTE	17001
Nº 1517	SULLAIR DO BRASIL LTDA CNPJ nº 59.772.855/0001-83						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto		Registro Produto
	48600.002356/2015 - 30	SULLAIR PRISTINE FG	ISO 46	. N/A	ÓLEO LUBRIFICANTE		17000

ROSÂNGELA MOREIRA DE ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO. PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 1.003, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMEN-O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n° 359, de 10 de dezembro de 2012 e de acordo com a Resolução ANP n° 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP n° 48610.000630/2014-36, torna público o seguinte ato:

Art 1º Fica autorizada a atividade de operação referente à

Art. 1º Fica autorizada a atividade de operação referente à ampliação de capacidade da planta produtora de etanol da empresa VALE DO PARANÁ S.A. ÁLCOOL E AÇÚCAR, CNPJ nº 05.938.884/0001-43, com capacidade de produção de 1.070 m³/dia de etanol hidratado e 500 m³/dia de etanol anidro, localizada na Rodovia dos Barrageiros km 84 + 800m, s/n°, Zona Rural, Suzanápolis - SP, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução nº 26/2012, referente à atividade de produção de etanol.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 503 de 28/05/2015, publicada no DOU de 29/05/2013.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de outubro de 2015

№ 1.512 - O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSA-MENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUS-TÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NA-TURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 191, de 09 de setembro de 2013, de acordo com a Resolução ANP nº 30, de 06 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo ANP nº

- 48610.010721/2015-61, torna público o seguinte ato:
 1- Fica alterada a razão social da empresa BOCCHI IN-DÚSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA, CNPJ nº 02.987.873/0010-56, para BOCCHI IN-DÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, mantendo o mesmo CNPJ, na Autorização ANP nº 360, de 21 de março de 2013, publicada no DOU de 22 de março de 2013 e na Autorização ANP nº 530, de 11 de junho de 2013, publicada no DOU de 12 de junho de 2013, retificada no DOU de 13 de junho de 2013, relativa à planta produtora de biodiesel localizada à rodovia federal BR 285, km 179,
- s/n°, CEP 95.230-000, Muitos Capões Rio Grande do Sul. 2- Este Despacho entra em vigor na data de sua publi-

Nº 1.513 - O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSA-MENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUS-TÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NA-TURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 244, de 13 de agosto de 2012, com base no art. 53 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997e na Resolução ANP nº 16, de 10 de junho de 2010, e considerando:

.as informações e os projetos apresentados pela Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, à ANP referentes à construção da Unidade de Recuperação de Enxofre (U-22225) e ampliação da Unidade de Recuperação de Enxofre existente (U-114) a serem realizadas na Refinaria Gabriel Passos - REGAP, CNPJ n° 33.000.167/0093-20, constantes do processo ANP n° 48610.003521/2015-51;

.a solicitação feita pela PETROBRAS em 31/03/2015, visando obter Autorização para Construção das instalações citadas, conforme determina o art. 1º da Resolução ANP nº 16/2010;

que após análise preliminar do material encaminhado à ANP, e tendo concluído que este atende aos requisitos mínimos em termos de documentação exigida; torna público o seguinte ato:

1.fica autorizada a publicação do sumário do memorial descritivo do projeto em questão, que faz parte do Anexo a este Despacho;

2.indica a Superintendência de Refino, Processamento de Gás Natural e Produção de Biocombustíveis da ANP, com endereço à Av. Rio Branco, 65 - 17° andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.090-004, para o encaminhamento, em até 15 (quinze) dias da presente publicação, dos comentários e sugestões sobre o referido

3.informa que a documentação apresentada continua em processo de análise pela ANP e que a presente publicação não caracteriza, desse modo, qualquer autorização prévia concedida por esta Agência.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES

1. Descrição Básica

A empresa PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, situada à Av. República do Chile, 65, Centro Rio de Janeiro/RJ, vem solicitar a autorização para o exercício da atividade de construção de nova unidade de Recuperação de Enxofre (U-22225) e de ampliação da URE existente (Ú-114) ao Processo Superclaus, a ser realizada na Av. Refinaria Gabriel Passos, 690, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul - Betim/MG, visando:

Atender à Condicionante nº 22 da Licença de Operação da REGAP e Termo de Compromisso celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

Aumentar a eficiência de recuperação de envofre da unidade existente para atendimento à Resolução CONAMA nº 436/2011. Únidades e suas respectivas capacidades de projeto

Identificação	Unidade de Processo	Capacidade Nominal de Produção (t/d)
U-22225	Unidade de Recuperação de Enxofre	55
11-114	Unidade de Recuperação de Envofre	77

2. Meio Ambiente

Licença de Instalação: LI nº 125/2012, concedida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, válida até 9 de julho de 2016.

3. Prazos

As seguintes datas estão previstas: .Implantação da nova unidade (U-22225) oInício das obras: junho de 2017 oTérmino das obras: junho de 2018 .Ampliação da unidade existente (U-114) oInício das obras: agosto de 2016 oTérmino das obras: dezembro de 2018

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de outubro de 2015

№ 1.514 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 18, de 27 de julho de 2006, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda de combustíveis de aviação:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
AV/SC0172609	NEVES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	18.810.117/0001-04	PORTO BELO	SC	48610.010296/2015-18

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO **MINERAL** SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 140/2015

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (2.25)

Gilmar Hemerly - 896404/10

Itinga Mineração LTDA. - 896018/12, 896782/11

RELAÇÃO Nº 143/2015

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3°, IX, da Lei n° 8.876/94, c/c as Leis n° 7.990/89, n° 8.001/90, art. 61 da Lei n° 9.430/96, Lei n° 9.993/00, n° 10.195/01 e n° 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dúdda Ativa, no CADINI, a civilemento de accessor de conserção em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução

Titular: Gilmar José de Carvalho me Cpf/cnpj :08.853.773/0001-22 - Processo minerário: 896503/07 - Processo de cobrança: 996503/15 Valor: R\$.18.086,70

RENATO MOTA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 126/2015

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposirecurso: 30 dias. (6.41)

Cooperativa Dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto Coogavepe - 866062/15

RELAÇÃO Nº 128/2015

Fase de Licenciamento

Despacho de retificação do Registro de Licença(741) 866.643/2014-MINERAÇÃO BETEL EIRELI EPP- Registro de Licença N°078/2014-Onde se lê:"...com prazo de validade até 16/05/2016..." - Leia-se: "... com prazo de validade até 24/11/2016.

866.644/2014-MINERAÇÃO BETEL EIRELI EPP- Registro de Licença N°071/2014-Onde se lê:"...com prazo de validade até 16/05/2016..." - Leia-se: "... com prazo de validade até 24/11/2016...

866.654/2014-TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PA-VIMENTAÇÃO LTDA- Registro de Licença $N^{\circ}058/2014$ -Onde se lê:"...com prazo de validade até 08/04/2016..." - Leia-se: "... com prazo de validade até 24/11/2016...'

RELAÇÃO Nº 129/2015

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -CFEM (art. 3°, IX, da Lei n° 8.876/94, c/c as Leis n° 7.990/89, n° 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução

Titular: Agua Mineral Fonte Das Araras Ltda Epp Cpf/cnpj :05.698.786/0001-86 - Processo minerário: 867816/95 - Processo de cobrança: 966479/15 Valor: R\$.81.607,06

Titular: Indústria de Calcários Caçapava Ltda Cpf/cnpj :87.677.860/0001-42 - Processo minerário: 866308/00 - Processo de cobrança: 966466/15 Valor: R\$.1.815,22, Processo minerário: 866283/86 - Processo de cobrança: 966467/15 Valor: R\$.9.057,00

MARCIO CORREIA DE AMORIM